



LEI Nº 768

DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.



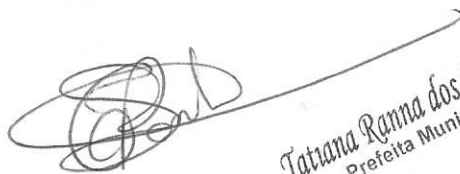
“Considera de Utilidade Pública a Associação Jussarense de Basquete Organização dos Voluntários do Projeto Aluno Bin de Bola, Bom na Escola em Prol dos Jovens e Adolescentes e dá outras providencias”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVA**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Será considerado de **Utilidade Pública** a **Associação Jussarense de Basquete – Organização dos Voluntários do Projeto Aluno Bom de Bola, Bom na Escola em Prol dos Jovens e Adolescentes**, entidade civil, sem fins lucrativos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2014.



Tatiana Ranna dos Santos
Prefeita Municipal

TATIANA RANNA DOS SANTOS

Prefeita Municipal